



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM 2021/2024
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 153/2022

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 153/2022, parte integrante do Processo Administrativo nº. 012/2022, Credenciamento nº. 002/2022, Inexigibilidade de licitação nº. 003/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES SANTA LÚCIA LTDA**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 24/2017, através da Secretaria Municipal de Saúde, pela Secretária Sra. Lara Dias, inscrito no CPF/MF sob o nº. 988.484.616-20, doravante denominada **CREDENCIANTE** e a empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES SANTA LÚCIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Geraldo Correa, nº156, Bairro centro, em Itapecerica Estado de Minas Gerais, CEP 35.550-000 inscrita no CNPJ sob o nº. 20.924.510/0001-62, neste ato representada pelo sócio Sr. Laender Silva De Araújo Abreu inscrito no CPF/MF sob o nº. 930.530.376-53, já anteriormente denominada **CREDENCIADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é prestação de serviços pela **CREDENCIADA** na coleta de material biológico e realização de exames de análises clínicas em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itapecerica/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O valor máximo a ser despendido com realização de exames laboratoriais no exercício de 2023 é de 600.000,00 (seiscentos mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 01 de janeiro de 2023 encerrando-se em 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária

4.1 As despesas decorrentes do presente aditivo correrão pela seguinte dotação orçamentária:
Ficha: 338-02.05.02.10.302.0006.2038-3.3.90.00.

CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - Da Publicação

6.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

O presente contrato foi publicado na
forma do capítulo II seção I artigo 93 de
lei orgânica do município de Itapecerica.

Lara

y

1

[Handwritten signature]

Saldo. 10/11/2023. 10/11/2023. 10/11/2023.

10/11/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM 2021/2024
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica-MG, 14 de dezembro de 2022.

Lara Dias

CREDENCIANTE: Município de Itapecerica
Representante legal: Sra. Lara Dias
CPF nº. 988.484.616-20

CREDENCIADA: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES SANTA LÚCIA LTDA**
Representante legal: Sr. Laender Silva De Araújo Abreu
CPF/MF nº 930.530.376-53